



## PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES

### Nota Introdutória

O Município de Fornos de Algodres encara a cultura como uma importante ferramenta ao nível da construção de dinâmicas sociais, potencialmente geradoras de impacto positivo na sua economia.

O Centro Cultural de Fornos de Algodres, torna possível ter esperança na aglomeração de talento a nível local, regional e nacional, perspetivando-se um impacto positivo de curto, médio e longo prazo na nossa comunidade.

Para efetivarmos esta ambição, temos a imperiosa necessidade de apoiar todas as iniciativas que visem alcançar este desiderato.

É com base nesta ambição, que se enquadra o Projeto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres para a criação da Academia de Música de Fornos de Algodres.

A Academia de Música de Fornos de Algodres consiste, no nosso entender, num projeto cultural, socioeducativo, de âmbito nacional enraizado na nossa comunidade, com potencial de internacionalização. Todas estas características permitem-nos aferir que este projeto tem tudo para valorizar a marca Fornos de Algodres.

Este projeto para além do evidente reforço do binómio cultura-economia, ao nível da possível captação de novos mercados para as empresas, ou ao nível da captação e fixação de capital humano no nosso concelho, tem também a importante capacidade de aprofundar o potencial criativo e de relacionamento interpessoal dos nossos jovens, sendo este último um importante fator de prosperidade em qualquer comunidade.

É com base nesta realidade, que classificamos este projeto como estruturante a nível cultural, de valorização do património e com potencial de internacionalização da marca Fornos de Algodres, e por conseguinte estabelecemos este protocolo.

Assim,

O **Município de Fornos de Algodres**, pessoa coletiva nº 505 592 959, representado neste ato pelo Presidente de Câmara, Dr. António Manuel Pina Fonseca,

e a,

**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres**, pessoa coletiva nº 501 229 051, representada neste ato pelo Presidente da Associação, David António Fonseca Marques,

Acordam na celebração do seguinte Protocolo:

## Cláusula Primeira

### Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições de cooperação entre o Município de Fornos de Algodres (M.F.A.) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres (A.H.B.V.F.A.) no âmbito do funcionamento da Academia de Música de Fornos de Algodres, que funcionará no Centro Cultural de Fornos de Algodres.
2. Por força do presente protocolo é definida a prestação de uma participação financeira ulteriormente definida, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres.

## Cláusula Segunda

### Objetivos

A Academia de Música de Fornos de Algodres tem os seguintes objetivos:

#### **a) Funcionamento de Projeto Educativo da Academia de Música de Fornos de Algodres**

- i. Proporcionar um ensino de qualidade a um preço acessível na área do ensino da música, apostando num corpo docente especializado e qualificado;
- ii. Contribuir para o enriquecimento cultural e cívico da Comunidade Educativa;
- iii. Estimular a criatividade musical do aluno como indivíduo;
- iv. Dinamizar a vida artística da região;
- v. Interligar a Academia com a Comunidade Educativa e o Meio Envolverte;
- vi. Organizar workshops e master classes;
- vii. Organizar estágios de orquestra;

#### **b) Criação de Orquestra de Sopros Portuguesa**

- i. Proporcionar uma programação eclética e de alta qualidade artística à região e ao país;
- ii. Promover a música original para sopros, escrita por grandes compositores da história da música;
- iii. Promover e divulgar a música para sopros de novos compositores, portugueses e estrangeiros;
- iv. Criar oportunidade de trabalho a instrumentistas de sopro da região;
- v. Interagir com a comunidade, trabalhando em conjunto com artistas e agrupamentos dos locais de apresentação;
- vi. Contribuir para a educação musical de jovens músicos e públicos;

- vii. Criar experiências musicais memoráveis que tenham impacto educacional, formativo e informativo no público e na comunidade.

**c) Criação da Academia Europeia de Direção de Banda**

- i. Melhorar a formação e qualidade da formação de Maestros;
- ii. Aumentar a qualidade dos grupos, bandas filarmónicas e orquestras de sopro portuguesas.

## Cláusula Terceira

### Estrutura e Programa

1. A Academia de Música de Fornos de Algodres iniciará a sua actividade durante o ano de 2014, na vila de Fornos de Algodres, no Centro Cultural Municipal.
2. A Academia de Fornos de Algodres é constituída por três projetos:
  - Projeto Educativo da Academia de Música de Fornos de Algodres
  - Orquestra de Sopros Portuguesa
  - Academia Europeia de Direção de Banda
3. O corpo docente da Academia de Música de Fornos de Algodres será um corpo docente qualificado e especializado.
4. A Academia de Música de Fornos de Algodres colocará à disposição dos seus alunos, para além da possibilidade da certificação da sua aprendizagem por parte da própria academia, a possibilidade de certificação por parte da Associated Board of the Royal Schools of Music.
5. A ante estreia de qualquer espetáculo no âmbito da atividade da Academia de Música de Fornos de Algodres, realizar-se-á sempre, no concelho de Fornos de Algodres.
6. A Academia de Música de Fornos de Algodres incluirá a procura de parcerias locais, com o objetivo de divulgar o potencial existente no concelho aquando das suas atuações.
7. A Academia de Música de Fornos de Algodres procurará parcerias com entidade privada ou públicas de renome, com vista a suportar os custos inerentes à sua atividade.
8. Todas as iniciativas, no âmbito da Academia de Música de Fornos de Algodres, deverão ser comunicadas ao Município, devendo esta parceria estar devidamente publicitada em todas elas.

Handwritten signature and initials in blue ink.

## Cláusula Quarta

### Comparticipação Financeira e Obrigações do Município

1. O montante máximo de participação financeira a atribuir pelo Município de Fornos de Algodres à Academia de Música de Fornos de Algodres é de 6.000€ (seis mil euros) anualmente.
2. O pagamento da respetiva participação será feito mensalmente, sendo o valor da mensalidade calculado da seguinte forma:
  - a) Mapa de assiduidade com quinze ou mais alunos do concelho, fica o município obrigado ao pagamento de 100% da participação máxima mensal (quinhentos euros);
  - b) Mapa de assiduidade com mais de 10 alunos e menos de 15 alunos do concelho, fica o município obrigado ao pagamento de 80% da participação máxima mensal (quatrocentos euros);
  - c) Mapa de assiduidade com mais de 5 alunos e menos de 10 alunos do concelho, fica o município obrigado ao pagamento de 50% da participação máxima mensal (duzentos e cinquenta euros);
  - d) Mapa de assiduidade com menos de 5 alunos do concelho, fica o município obrigado ao pagamento de 10% da participação máxima mensal (cinquenta euros);
  - e) Nos meses de Julho e Agosto, a Academia de Música de Fornos de Algodres fica isenta de apresentação da Mapa de Assiduidade, sendo a participação financeira a atribuir nesses dois meses, igual à média da participação financeira atribuída durante os primeiros seis meses do ano (de janeiro a junho).
3. O Município compromete-se a efetuar o pagamento da participação em função do disposto no número anterior, nos dez dias seguintes à apresentação do mapa de assiduidade.
4. Caso a apresentação do registo de assiduidade, não seja efetuada no mês seguinte ao mês a que se refere a participação, fica o município isento do pagamento da participação que consta do número dois desta cláusula, sendo esse valor subtraído ao montante máximo anual a atribuir, que consta do número um da presente cláusula.
5. O Município compromete-se a suportar os encargos com despesas de alojamento de professores convidados pela Escola de Música de Fornos de Algodres, até ao máximo de quinze dormidas por ano.
6. O Município de Fornos de Algodres compromete-se ainda a ceder gratuitamente:
  - a) O Centro Cultural de Fornos de Algodres para todas as atividades relacionadas com a Academia de Música de Fornos de Algodres;

- 
- b) Apoiar a produção de qualquer evento promovido pela Academia de Música de Fornos de Algodres, de modo a garantir atempadamente, os vários licenciamentos camarários necessários;
  - c) Proceder à impressão de materiais gráficos na Câmara Municipal;
  - d) Apoiar a Comunicação e Promoção do Evento através de todos os meios oficiais que o Município tem ao dispor para esse efeito;

## Cláusula Quinta

### Obrigações da Academia de Música de Fornos de Algodres

1. Angariar os apoios institucionais e patrocínios necessários à viabilização de cada iniciativa, para além do apoio concedido pelo Município de Fornos de Algodres constante do presente protocolo.
2. Elaborar no final de cada ano um relatório detalhado sobre a sua actividade e situação financeira.
3. Apresentar à Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para conhecimento o clipping dos artigos publicados nos meios de comunicação social.
4. Realizar anualmente quatro espetáculos no concelho de Fornos de Algodres.
5. Realizar anualmente dois estágios de orquestra no concelho de Fornos de Algodres.

## Cláusula Sexta

### Comunicação e Visibilidade

1. Em todos os materiais promocionais das iniciativas referidas neste protocolo deverá constar, de forma clara, que se trata de uma iniciativa conjunta do Município de Fornos de Algodres, através da Câmara Municipal, e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, bem como os logotipos das duas entidades.
2. Os materiais de comunicação e promoção serão previamente aprovados pelo Gabinete de Comunicação e Imagem do Município de Fornos de Algodres.

## Cláusula Sétima

### Disposições Finais

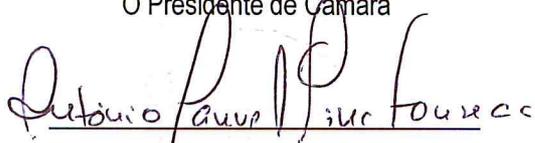
1. As datas, os locais de realização, os aspetos organizativos e sobretudo os que envolvam serviços de apoio da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, serão discutidos entre as partes.

O presente protocolo tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e vigora até 31 de Dezembro de 2015, sendo automaticamente renovado se qualquer das partes não o denunciar com a antecedência mínima de 60 dias sobre o termo de vigência.

Feito em duplicado, em Fornos de Algodres, dia 1 de Agosto de 2014

**Pelo Município de Fornos de Algodres**

O Presidente de Câmara



(Dr. António Manuel Pina Fonseca)

**Pela Associação Humanitária dos Bombeiros  
Voluntários de Fornos de Algodres**

O Presidente da A.H.B.V. de Fornos de Algodres


(David António Fonseca Marques)